

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR IVAN CARLOS
COSTA.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao **Senhor Ivan Carlos Costa**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ivan Carlos Costa, nascido em Goiânia-GO, em 22 de maio de 1971. É casado com Simone Cristina Derlam, com quem tem uma filha: Izadora Adriana Derlam A. Costa.

Passou a residir na cidade de Cuiabá, em 1993, formando-se em Direito, pela Universidade de Cuiabá-UNIC.

Aos 22 anos de idade, integrou o quadro de uma grande empresa multinacional, com sede em Cuiabá, permanecendo ao longo de 20 anos.

Durante o período de 2007 a 2016, assumiu a Gerência Territorial da precitada empresa, ocasião em que contribuiu para geração de empregos e arrecadação ao município de Cuiabá.

Atualmente, exerce o cargo de Assessor Jurídico do Poder Judiciário mato-grossense.

Há 30 anos na cidade, considera-se um legítimo cuiabano, tendo uma profunda admiração e respeito pela cultura e tradição cuiabana, comumente, o ranqueado, marca registrada desse povo amado, tenho orgulho de se apresentar como cuiabano de coração

Por seus relevantes trabalhos em nosso município, nos termos da Lei conclamo os Nobres Pares pela aprovação deste Título de Cidadão Cuiabano a esta ilustre pessoa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de abril de 2023

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350031003000320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

